



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3847 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**EMENTA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para o reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02	Secretaria de Governo	
20.02.04.1003.122.1015	Formação do Patrimônio Público	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000.000,00

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, a anulação parcial das dotações descritas no quadro abaixo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
20.02	Secretaria de Governo	
20.02.04.1003.122.2028	Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros - PF	2.000.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros - PJ	8.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MARÇO DE 2024.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal